



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

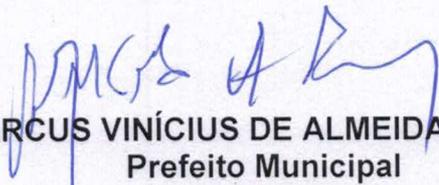
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica delegado ao agente político municipal **Sr. Rubens Rodrigues de Sá**, Secretário Municipal de Finanças, a competência de promover juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho ou com o Prefeito Municipal, o pagamento e a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Rio Pardo de Minas/MG, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº. 14.559.440/0001-98.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 03 de Janeiro de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal